



INSTRUÇÕES PARA REGISTRO PROFISSIONAL SECUNDÁRIO PESSOA FÍSICA – RNCFA 415/11 e Lei 12.514/11

PREENCHER CLARAMENTE O REQUERIMENTO (manual ou digital) E COMPARECER PESSOALMENTE NA SEDE DO CRA/RS, NAS DELEGACIAS OU COM DELEGADOS REGIONAIS PARA COLETA DA IMPRESSÃO DIGITAL E ASSINATURA. PARA AQUELES QUE NÃO PUDEREM SE DIRIGIR AOS LOCAIS CITADOS, PODERÃO ENVIAR VIA SEDEX. NESTE CASO, O REQUERIMENTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DIGITAL (em tinta de carimbo preta) E ASSINATURA (caneta preta, ponta grossa) com reconhecimento de firma. O REQUERIMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia da Carteira de Identidade Civil, CPF, Título de Eleitor e prova de quitação com o serviço militar;
- Cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Administração (frente e verso);
- Comprovação de regularidade junto ao CRA do registro principal;
- Cópia da CIP do CRA de origem;
- Comprovantes de pagamento da taxa de registro (Consultar valor no CRA/RS).

PAGAMENTOS:

O pagamento poderá ser efetuado em toda rede bancária, mediante boleto emitido pelo CRA-RS.

ATENÇÃO: Após vencimento entrar em contato com o CRA-RS.

IMPORTANTE:

A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL SECUNDÁRIA PESSOA FÍSICA SÓ SERÁ ACEITA QUANDO OS DOCUMENTOS ESTIVEREM RIGOROSAMENTE COMPLETOS.